



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1332/2021, no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS E CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR
02.06.01.10.301.0010.1010-44.90.51	252	268/304	337.000,00

Artigo 2º - Constituem-se recursos para fazer face às disposições do artigo anterior o superávit financeiro apurado em 31/12/2021, sob a fonte de recurso abaixo discriminada:

FONTE	VALOR (R\$)
268 – Transferência Especial do Estado Acordo Judicial de Reparação de Danos	337.000,00

APROVADO EM 12/07/2022 VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

CONQUISTA 12/07/2022


PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 12/07/2022 VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

CONQUISTA 12/07/2022


PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

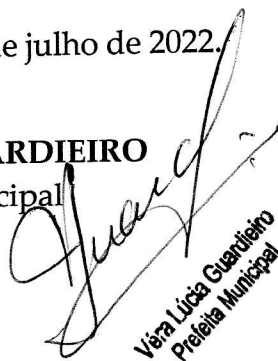
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal



Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG
Documento afixado em local de amplo acesso,
conforme LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.


PUBLICADO EM
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

Encaminha-se para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 09/2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do exercício de 2022.

Com o recebimento de recursos por meio da transferência realizada pelo Estado, devido ao acordo dos danos relativos ao desastre ambiental de Brumadinho, necessário que os valores sejam alocados nas respectivas fichas como ora se propõe.

Esperamos contar com V.Exa. e os demais membros da Câmara na aprovação do Projeto em questão, no qual solicitamos tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG
Documento afixado em local de amplo acesso,
conforme LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PUBLICADO EM

RESPONSÁVEL

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal


Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal